



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

080

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.087, de 07 de agosto de 1.981.

"Aprova os novos valores de vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a Lei nº 1.199, de 06 de agosto de 1.981, reajustou os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20% (vinte por cento) acrescido de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a partir de 1º de agosto de 1.981;

Considerando que, os anexos e tabelas I e II da Lei nº 1.175, de 27 de janeiro de 1.981, devem ser calculados com base no novo reajuste,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - APROVAR os novos valores de vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de conformidade com os anexos e tabelas I e II, que devidamente assinados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de agosto de 1981.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DECRETO Nº 2.087, de 07 de agosto de 1.981

A N E X O - I

Tabela - I - Padrão

<u>PADRÃO</u>	<u>Cr\$.</u>
A	21.200,00
B	22.400,00
C	23.600,00
D	24.800,00
E	26.000,00
F	27.200,00
G	31.400,00
H	37.400,00
I	39.200,00
J	42.200,00
K	44.600,00
L	48.200,00
M	53.000,00
N	56.600,00
O	61.400,00
P	74.000,00
Q	92.000,00
R	96.200,00
S	101.000,00
T	104.000,00

I N A T I V O S

Os funcionários inativos terão os atuais valores -
de proventos majorados em 20% (vinte por cento) acrescido -
de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros).-

Ferraz de Vasconcelos, 07 de agosto de 1.981

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 2.087, de 07 de agosto de 1.981

A N E X O - II

Tabela I - Referência

Tabela II- Função

REFERÊNCIA

R\$.

1	16.400,00
2	17.000,00
3	17.600,00
4	18.200,00
5	18.800,00
6	19.400,00
7	20.000,00
8	20.600,00
9	21.200,00
10	21.800,00
11	22.400,00
12	23.000,00
13	23.600,00
14	24.200,00
15	24.800,00
16	25.400,00
17	26.000,00
18	26.600,00
19	27.200,00
20	27.800,00
21	28.400,00
22	29.000,00
23	29.600,00
24	30.200,00
25	30.800,00
26	31.400,00
27	32.000,00
28	32.600,00
29	33.200,00
30	33.800,00
31	34.400,00
32	35.000,00
33	35.600,00
34	36.200,00
35	36.800,00
36	37.400,00
37	38.000,00
38	39.800,00

Ferraz de Vasconcelos, 07 de agosto de 1.981

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL